



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.593

de 08 de Junho de 2016.

“Denomina Próprio Público e dá outras providências.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada como ‘Dr. José George Wached’ a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no Bairro Dorotheia Bená Ghirotti, neste Município de São Pedro.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.215, de 26 de julho de 2014.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, aos oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO CLEILTON CARDOSO DUARTE

Secretário